

DECRETO Nº 002518/21 de 8 de Junho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000822/20 de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO


08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Junho de 2021



EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA

26	Decreto 002518/21	000822/20	Suplementar	08/06/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	224	2.094	3.3.90.30.00.00.00.00	0031 - FUNDEB	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
26	Decreto 002518/21	000822/20	Suplementar	08/06/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	240	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	0031 - FUNDEB	0000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da entidade: 40.000,00

RESUMO

Suplementar:	20.000,00	Adicionar anulação de dotação:	20.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	20.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

INHACORA 08/06/2021
 EVERALDO BOENIG ROLIM
 Prefeito Municipal

Jose Celso Martini
 Prefeitura Municipal de Inhaçorá/RS
 CRC/RS 53163-0